

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DECLARATÓRIA
DE UNIÃO ESTÁVEL

Dos Conviventes:

- RG e CPF ou CNH (Documento Pessoal de Identificação)
- Se solteiro: Certidão de Nascimento (Emissão máxima de 90 dias)
- Se casado: Certidão de Casamento (Emissão máxima de 90 dias) (A parte deverá estar Separado(a) de Fato no mínimo há 05 anos)
- Se divorciado: Certidão de Casamento c/ Averbação de Divórcio (Emissão máxima de 90 dias)
- Se viúvo: Certidão de Casamento c/ Averbação de Óbito OU Cert. Casamento + Cert. Óbito. (Emissão máxima de 90 dias)
- Comprovante de Endereço

Obs¹: A parte que optar por ser representado, deverá realizar procuração pública (Emissão máxima de 90 dias), contendo cláusulas especiais: Nome da parte convivente, quanto a existência de filhos (nome + data de nascimento), data de início da união e regime de bens-> Encaminhar **cópia autenticada** dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representado.

Obs²: Se a Procuração Pública outorgada estiver com prazo superior de 90 dias de emissão, apresentar: Certidão Atualizada emitida junto ao Cartório de origem do instrumento.

Dos Filhos:

- Apresentar cópia simples da Certidão de Nascimento, RG OU Documento Pessoal de Identificação que comprove a filiação.

ATENÇÃO: A documentação apresentada será analisada e poderá surgir novas exigências.

Prazo de entrega – Via de regra é imediato, a depender da complexidade

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs
Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.
Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100
e-mail: tabelionato@cartorioliveira.com.br